



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

SÚMULA REUNIÃO DE DIRETORIA DO CREA-PB

Local: Sala Presidência CREA-PB
Data: 28 de junho de 2024
Às 10h

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES/OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Declara aberta a reunião de Diretoria do CREA-PB, ocorrida no dia 28 de junho de 2024, contando com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng. Civil SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR , 2º Vice-Presidente, Eng. Civil RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS , 1º Secretário, Eng.ª Amb. MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE , 2º Secretária, Eng. Eletric. ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI , 2º Tesoureiro. Justificaram a ausência os diretores: Eng.ª Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES , 1ª Vice-Presidente e o Eng. Agr. RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA , 1º Tesoureiro. Presentes à reunião os servidores: Sônia Rodrigues Pessoa , Chefe de Gabinete, Renato José Marques Xavier , Superintendente, Maria Elisabete Vila Nova , Controladora e João Lucena , Gerente Financeiro.
2.0	Apreciação da Súmula da reunião de 10 de junho/2024	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	-Procede com apreciação da Súmula da reunião datada de 10 de junho de 2024, previamente encaminhada. Posta em discussão e não havendo manifestação procede em regime de votação tendo a súmula sido aprovada por unanimidade.
3.0	Expedientes	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Comunica aos presentes que nesta data após a reunião ocorrerá um conagraçamento com os servidores e na ocasião convida a diretoria para participar. Informa que participou da reunião de Colégio de Presidentes ocorrida em Belém-PA, ressaltando que o evento foi proveitoso e que debateu sobre as alterações de resoluções defasadas, tentando modernizá-las, a CAO do CNPJ, Certidão operacional, criada pela nova lei de licitações. Registra na oportunidade a proximidade do Congresso Estadual de Engenharia, Agronomia e Geociências. Diz que faltam menos de 45 dias para o evento. Menciona que no Congresso Estadual de Engenharia Agronomia e Geociências da Paraíba, será realizada a homenagem da Comissão do Mérito do Crea/PB, sendo indicados 17 nomes para serem homenageados e sugere o nome do Eng. Eletricista João de Deus Barros, para ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

			homenageado no evento.
4.0	Informes	Eng. ^a Amb. Marília Henriques Cavalcante 2º Secretária	Registra que esteve em Brasília-DF, no mês de junho, para participar da reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher - Confea, ocasião em que ocorreu o lançamento da Norma da ABNT, que trata sobre a equidade de gênero e o combate à violência de gênero em instituições e incorporações certificando, assim, as empresas que cumprem com os critérios estabelecidos pró-equidade. Ressalta que são 14 parâmetros pró-equidade disciplinados pela norma da ABNT, contudo, não é obrigatório que a empresa cumpra todos os critérios. Diz que com alguns critérios já é viável certificar a empresa e que a ABNT, adiantou a certificação que terá um valor acessível para micro-empresendedores de pelo menos 20% (vinte por cento) de desconto. Comunica que se reuniu com o SEBRAE/PB e que a reunião foi proveitosa, tendo a empresa se comprometido em reverter 70% dos 20% que a ABNT, está cobrando para empresas com registro ativo no Crea/PB, que desejam se certificarem. Diz que está em andamento a elaboração de um termo de cooperação técnica no sentido da formalização de parceria. Destaca que o Programa Mulher aspira para o segundo semestre de 2024, realizar uma imersão para as mulheres empreendedoras na engenharia.
5.0	Ordem do Dia	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	O Presidente propõe inversão de pauta para apreciação do Item 5.3. Processo 1204364/2024 . Assunto: Proposta do Plano Plurianual do Crea-PB, para o triênio 2025/2027, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. Na ocasião cumprimenta a Consultora Márcia Melo e a convida para exposição.
		Márcia Melo Consultora Apresentação do PPA	A consultora cumprimenta os presentes e procede exposição. Explica que o PPA 2025-2027, orientará o planejamento, a execução e acompanhamento das ações anuais que serão responsáveis pelo alcance dos resultados organizacionais previstos para o período. Os objetivos do PPA são amparados em 3 pilares: a governança – programa que busca promover a transparência nas ações e decisões do conselho, reforçar o compliance; realizar convênios com Instituições de Ensino, desenvolver ações junto ao Confea, quanto a regulamentação do sistema, implantar um programa que organiza as diretrizes e ações relacionadas aos mecanismos de direção, monitoramento e avaliação a gestão pública, com vista à consecução de políticas públicas e de diretrizes estratégicas voltadas a excelência da prestação de serviços públicos do Sistema Confea/Crea; Finalidade, O programa organiza as diretrizes e ações relacionadas aos mecanismos de desenvolvimento e entrega de produtos (bens e serviços) diretamente relacionados à prestação de serviços registro, fiscalização, julgamento, normatização e orientação aos usuários e beneficiários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

			do Sistema Confea/Crea; Gestão: programa que organiza as diretrizes e ações relacionadas aos mecanismos de planejamento, execução e controle da gestão pública, com vistas ao alinhamento do relacionamento e da comunicação institucional, bem como ao provimento de suporte técnico, tecnológico e administrativo e a infraestrutura, necessários ao desempenho organizacional eficiente e eficaz. Ressalta que o orçamento previsto do Crea-PB para o período de 2025-2027 a ser aplicado no PPA, é de R\$77.676.161,00 (setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e um reais), sendo o valor de R\$12.195.158,00, para o Programa Governança; para o Programa finalidade R\$ 37.812.755,00 e para o Programa Gestão o valor de R\$ 27.668.248,00.
		Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Após exposição agradece a Consultora e procede em regime de discussão e não havendo manifestação, procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade. Em seguida propõe que os processos relativos aos Itens: 5.1. Processo Prot. nº 1201352/2024 . Interessado: Grupo de Trabalho Mobilidade Urbana. Assunto: Plano de Trabalho (art. 177, inciso III, Regimento Interno) e 5.2. Processo Prot. nº 1204137/2024 . Interessada: Comissão Crea-Jr. Assunto: Plano de atividades (art. 154, inciso III, Regimento Interno). O presidente procede exposição e após, procede em regime de discussão, não havendo manifestação, procede em regime de votação tendo os méritos sido aprovados por unanimidade. Em seguida procede com o Item 5.4. Processo Prot. nº 1204356/2024 . Interessado: Crea-PB. Assunto: Diretrizes Orçamentárias do Crea-PB, exercício 2025. Na ocasião o presidente convida a servidora Maria Elisabete Vila Nova, Controladora para exposição.
		Maria Elisabete Vila Nova Controladora	Cumprimenta os presentes e procede exposição do processo e destaca a obrigatoriedade de a Administração Pública conduzir os processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária anual de forma vinculada, em conformidade com o disposto no art. 165, da Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Decreto-Lei nº 200/1967 e Acórdão nº 303/2020 – TCU – Plenário, Item 9.3; Considerando os incisos I, II, X e XI e parágrafo único do art. 3º, arts. 5º e 7º da resolução nº 1.134/21, que estabelecem a competência do Confea e dos Creas, para a consolidação estratégica, o planejamento plurianual e a gestão anual da fiscalização do Sistema Confea/Crea; Considerando os termos da Resolução nº 1.138/23, Confea, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando os termos da decisão PL nº 0996/22, do Confea, que aprovou o Referencial Estratégico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

			para o Sistema como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea. Após exposição o Conselheiro Diretor Eng. Civil Raphael Abreu, parabeniza a servidora pela brilhante exposição.
		Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, procede em regime de votação tendo o mérito sido aprovado por unanimidade. Procede com o item 5.5. Processo Prot. nº 1203589/2024 . Interessado: Comitê Gestor Programa Mulher Crea-PB . Assunto Proposta de Regimento Interno. O presidente passa a palavra a Conselheira Diretora e Coordenadora do Programa Mulher do Crea-PB, Eng ^a Amb. Marília Cavalcante para exposição.
		Eng ^a Amb. Marília Henriques Cavalcante Coordenadora do Programa Mulher	Procede esclarecimentos e destaca que o Regimento Interno do Comitê Gestor Programa Mulher da Paraíba, foi cobrado pelo Confea. Para regulamentar o assunto que versa sobre o disciplinamento das atividades do Comitê, há uma urgência na aprovação do documento que foi elaborado. Diz que o documento foi previamente encaminhado aos Diretores.
		Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, procede em regime de votação tendo o mérito sido aprovado por unanimidade. Dando continuidade procede com o Item 5.6. Processo Prot. nº 1203106/2024 . Interessado: Crea-PB. Assunto: Disciplina o pagamento de deslocamento terrestre (DT) no âmbito do Crea-PB. O Presidente usa da palavra para dizer da necessidade, considerando que os Conselheiros poderão se deslocar em carro próprio por ocasião de missões delegadas pelo Conselho, cujas despesas serão custeadas por meio do deslocamento terrestre (DT), assim como o Confea, preconiza o custeio através de normativo. Na ocasião encarece ao Superintendente proceder os devidos esclarecimentos.
		Eng. Civil Renato José Marques Xavier Superintendente	-Cumprimenta os presentes e procede exposição da minuta de Portaria que contempla o pagamento de (DT) no âmbito do Crea-PB. Apresenta a proposta que disciplina a implantação do pagamento de deslocamento terrestre (DT) no âmbito do Crea-PB, considerando que o Regimento Interno do Conselho em seu Artigo 94 confere ao presidente a competência para expedir atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Conselho. Destaca o na Lei nº 5.194/66, que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e estabelece a necessidade de os Conselhos Regionais gerirem administrativa e financeiramente suas atividades de forma autônoma; os preceitos da legislação federal e das resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) que regulam os reembolsos de

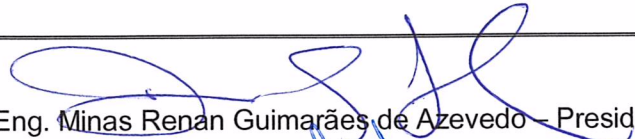

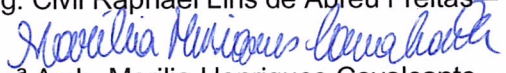


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

			<p>despesas de deslocamento terrestre para atividades relacionadas à fiscalização e representação do conselho; a necessidade de estabelecer normas claras para o reembolso de despesas de deslocamento terrestre a fim de promover a eficiência e economicidade nas atividades do Conselho; a necessidade de alinhar as políticas do Crea-PB com as diretrizes estabelecidas pelo Confea, garantindo consistência em toda a federação; os princípios da transparência e justiça na compensação das despesas incorridas pelo Presidente, Conselheiros, convidados e funcionários do CREA-PB, em missão delegada pelo Crea-PB; a importância de promover uma gestão eficiente dos recursos financeiros e garantir a economicidade nas operações do conselho. Em seguida apresenta a proposta para disciplinamento de pagamento de Deslocamento Terrestre (DT) no âmbito do Crea-PB, a ser concedido aos beneficiários que utilizam transporte próprio para cumprir compromissos oficiais em missão delegada pelo CREA-PB, sob as seguintes condições: I – o DT compreende o percurso entre a cidade de origem e a de destino ou da cidade de origem até o aeroporto para embarque e o trajeto de volta, em distância superior a 50 Km; II – a indenização do quilômetro rodado será na base de 10% (dez por cento) do preço do litro de gasolina comum, para cobrir despesas com quilometragem, pedágio e estacionamento, tomando-se como parâmetro o valor pago pelo Crea-PB para o abastecimento de sua frota de veículos; III – a concessão do DT ficará limitada ao valor correspondente ao percurso de 400 Km por trecho; IV - o valor do DT atenderá a critérios de economicidade e do melhor interesse do Crea-PB e será calculado com base nos incisos II e III, acima e comparado ao menor valor de passagem aérea para o trecho de ida e/ou volta nas respectivas datas convocatórias, pagando-se o menor valor; V – a verificação e a definição do valor relativo ao DT ocorrerão no momento da inserção da solicitação, considerando sempre o menor valor, devendo o solicitante anexar ao sistema/solicitação o documento de cotação realizada junto à agência de viagem e utilizada na definição do valor do DT; VI- A inobservância do disposto no inciso V impede ao Crea-PB, de avaliar a economicidade e seu melhor interesse e, conseqüentemente, impede o respectivo pagamento; Considerando os procedimentos a serem adotados para a solicitação e reembolso, que devem ser submetidos à aprovação prévia do CREA-PB, através de formulário padrão, incluindo todas as justificativas e documentações necessárias, como cotações de viagens e comprovante de residência. Ressalta que o Crea-PB não se responsabilizará por quaisquer incidentes, danos ou prejuízos resultantes do uso de transporte próprio pelo beneficiário durante o deslocamento: a indenização do quilômetro rodado na base de 10% (dez por cento) do preço do litro de gasolina comum</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

			para cobrir despesas com quilometragem, pedágio e estacionamento, ao presidente, Conselheiro Regional, Inspetor, convidado (colaborador eventual) e servidores do Crea-PB, em missão delegada pelo Conselho, tomando-se como parâmetro, o valor pago pelo Crea-PB, para o abastecimento de sua frota de veículos;
		Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Após exposição, procede em regime de discussão. Não ocasião os Diretores parabenizam a gestão pela iniciativa. Em seguida o presidente procede em regime de votação, tendo o mérito sido aprovado por unanimidade.
6.0	INTERESSES GERAIS	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Faculta a palavra. Sem manifestação.
7.0	ENCERRAMENTO	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente	Nada mais havendo a tratar, agradece a presença de todos os presentes e dá por encerrada a reunião.
			 Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo – Presidente CREA-PB  Eng ^a Civil Severino Pereira da Silva Junior- 2º Vice-Presidente Eng. Civil Raphael Lins de Abreu Freitas – 1º Secretário  Eng ^a Amb. Marília Henriques Cavalcante – 2ª Secretária Eng ^o Eletric. Antonio da Cunha Cavalcanti – 2º Tesoureiro